



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



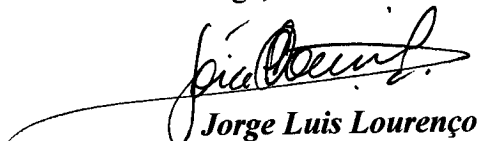
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3142**  
**PROJETO DE LEI Nº 80/2003**

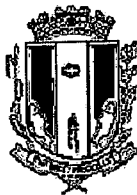
**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**EUGÊNIO BAPTISTELLA**”, a **Rua 17**,  
do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de dezembro de 2003.

  
**Jorge Luis Lourenço**  
**Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 80/2003

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “EUGÊNIO BAPTISTELLA”, a Rua 17, do Loteamento denominado “Parque Clayton Malaman”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1 de dezembro de 2003.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 02 de dezembro de 2003

Presidente

Valdir Rosa  
Merecedor

Aprovada em 1ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 02 de 12 de 2003

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 02 de 12 de 2003

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de denominar de **Eugênio Baptistella**, a Rua 17 do Loteamento Parque Clayton Malaman, existente neste Município.

**Eugênio Baptistella**, nasceu em terra curimbatá aos 3 de abril de 1921, filho de Nicola Baptistella e Victoria Ozello Baptistella.

Foi casado por muitos anos com a Senhora Orlanda Benotti Baptistella de cujo consórcio nasceram os filhos Nicola Antonio Baptistella, Victor Eugênio Baptistella, Cleide Baptistella Faracini e Iolanda Baptistella Faleiro Sandoval.

De família pirassununguense tradicional, seu nome e valores são perpetuados em Pirassununga através de seus nove netos e um bisneto.

Era proprietário do Sítio Pau D'algo localizado na região da Cantareira, no Bairro Vertentes do Mamonal.

Durante toda a vida, cultivou valores cristãos e muitas virtudes adquiridos na lida diária do campo.

Como agricultor e pecuarista contribuiu com sua força e trabalho para a sociedade de Pirassununga

Pirassununga, 1 de dezembro de 2003.

  
Valdir Rosa  
Vereador



EUGENIO BAPTISTELLA

Data do Nascimento : 03/04/1921  
Local - Pirassununga  
Casado com Orlanda Benotti Baptistella  
Filhos : Nicola antonio Baptistella  
Victor Eugenio Baptistella  
Cleide Baptistella faracini  
Iolanda Baptistella Faleiro Sandoval

09 netos  
01 bisneto

Profissão : agricultor e pecuarista

Filho de nicola Baptistela e Victòria Ozello Baptistella

Proprietário do sitio Pau d'água *1440 - Negrais de Cantareira / Pirassununga*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDACÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 80/2003, de autoria do Vereador Valdir Rosa, que visa denominar de “**EUGÊNIO BAPTISTELLA**”, a **Rua 17**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 2/DEZEMBRO/2003.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
José Roberto Malachias Ferreira  
Relator

  
Antônio Tadeu Marchetti  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- LEI Nº 3.234, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003 -**



**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Eugênio Baptistella**”, a **Rua 17**, do Loteamento denominado “**Parque Clayton Malaman**”, neste Município.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2003.

  
- DR. DÁRCY FRANCO DA SILVEIRA -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
THAÍIS HELENA ZERO DE OLIVEIRA PEREIRA  
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.  
acgm/.



denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração.

## LEI Nº 3.233, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Professor Manuel Pereira de Godoy", o Ecomuseu, localizado na rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, s/nº, Cachoeira de Emas, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Municipal de Administração.

## LEI Nº 3.234, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2003

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Pirassununga sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Eugênio Baptistella", a rua 17, do loteamento denominado "Parque Clayton Malaman", neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira

Responsável pela Secretaria Municipal de Administração.

## DECRETO Nº 2.804, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2003

**Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo**.....

No uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do **SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga**, um crédito adicional no valor de **R\$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento da Autarquia, baixado pelo Decreto nº 2.691, de 30 de Dezembro de 2.002:

01.01 - Superintendência

3.3.90.39.00 - 04.122.0020.2.001 -

Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 2.000,00

**03.01 - Finanças**

3.3.90.39.00 - 04.123.0032.2.003 -

Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 3.000,00

4.6.90.71.00 - 28.843.0000.2.005 -

Principal Dívida p/ Contrato.....R\$ 15.000,00

**04.01 - Abastecimento de Água**

3.1.90.13.00 - 17.512.0447.2.004 -

Obrigações Patronais - FGTS.....R\$ 800,00

**05.01 - Encargos Gerais da Autarquia**

3.1.90.91.00 - 04.122.0020.2.009 -

Sentenças Judiciais - Pessoal.....R\$ 10.000,00

3.3.90.05.00 - 04.122.0020.2.010 -

Outros Benf. Prev. - Plano Saúde.....R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00 - 04.122.0020.2.012 -

Outros Serv. Terc. Pes. Jurid. Seg. Acid.....R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 - 04.122.0020.2.013 -

Outros Serv. Terc. Pes. Jurid. Vale Transp.....R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com as anulações das seguintes dotações do mesmo orçamento, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

04.01 - Abastecimento de Água

4.4.90.51.00 - 17.512.0447.1.010 -

Obras Inst. - Adutora Cachoeira de Emas.....R\$ 1.000,00

4.4.90.51.00 - 17.512.0447.1.013 -

Obras Inst. - Adutora Cachoeira de Emas.....R\$ 30.000,00

**05.02 - Encargos Gerais da Autarquia**

9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 -

Reserva de Contingência.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 2.805, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003

**Dr. Darcy Franco da Silveira, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo**.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado da Secretaria Municipal de Administração nº 2.801/2003, de 14 de outubro de 2003,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro de lote urbano de propriedade de **João Batista Franceschini**, localizado com frente para a rua 2, atual Rua Mário Cantinho - Vila São Pedro, objeto da matrícula nº 2.432 do CRI local, cadastrado nesta municipalidade sob nº 6887.24.007.014.00-7, com área descrita como sendo de 580,00 metros quadrados, e que após este ato passa a ter o primeiro uma área de 290,00 metros quadrados, designado sob Lote "A"; o segundo com área de 290,00 metros quadrados, designado sob Lote "B", todos descritos no memorial descritivo anexo, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 2003.

**Darcy Franco da Silveira**

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

Walter João Delfino Belezia

Secretário Municipal de Administração

